

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
I22	IODOSSULFUROM-METÍLICO-SÓDICO

I22 – Iodossulfurom-metílico-sódico

a) Ingrediente ativo ou nome comum: IODOSULFUROM-METÍLICO-SÓDICO (iodosulfuron-methyl-sodium)

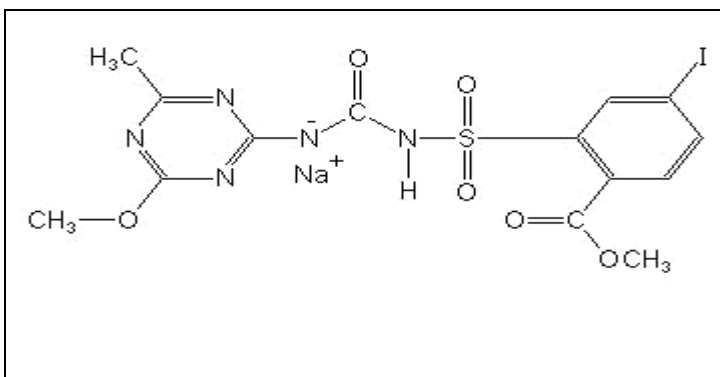
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 144550-36-7

d) Nome químico: methyl 4-iodo-2-[3-(4-methoxy-6-methyl-1,3,5-triazin-2-yl)ureidosulfonyl]benzoate, sodium salt

e) Fórmula bruta: C₁₄H₁₃IN₅NaO₆S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Sulfoniluréia

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: Classe I

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação em pós-emergência das plantas infestantes nas culturas de arroz, cana-de-açúcar, eucalipto, milho, pinus e trigo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Arroz	Pós-emergência	0,01	60 dias
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,01	92 dias
Eucalipto	Pós-emergência	UNA	
Milho	Pós-emergência	0,01	30 dias
Pinus	Pós-emergência	UNA	
Trigo	Pós-emergência	0,01	70 dias

UNA = Uso Não Alimentar

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 2216 de 14/07/06 (DOU de 19/07/06)
Resolução RE nº 689 de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)